



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.156 DE 05/01/2022, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DAS NOVAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO os Artigos 6º e 7º da Lei nº 4.156/2022 de 05 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar as atribuições e nomenclaturas dos órgãos de cada Secretaria ou órgão, por meio de decreto.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - Das competências e atribuições da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - **SEMTEL**:

- Incentivar e elaborar ações coordenadas que visem o estímulo do turismo e lazer ao Município;
- Efetuar pesquisas de campo e captar recursos através de projetos para o incentivo ao turismo;
- formular e desenvolver a política municipal de fomento ao lazer responsável e seguro no âmbito municipal;
- executar e coordenar ações que visem à difusão de conhecimentos de turismo e lazer visando a ampliação da participação do Município;
- prestar assistência às iniciativas turísticas de órgãos e entidades públicos e privados, quando de interesse do Município;
- acompanhar assuntos de interesse do Município concernente a programas e projetos que visem ao seu desenvolvimento turístico, junto à órgãos e entidades públicos e privados;
- exercer a coordenação, administração, fiscalização e controle de eventos públicos;
- Assessorar e representar o Prefeito, quando designado;
- exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Ficam criados os seguintes cargos comissionados, conforme o Anexo II:

- I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER – SM;
- II - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER – SS;
- III - DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER – DAS-09;
- IV - ASSESSOR MUNICIPAL DE TURISMO – DAS-07;
- V - ASSESSOR MUNICIPAL DE LAZER – DAS-07;
- VI - COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO – CAI-10.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Das competências e atribuições da Secretaria Municipal de Esporte - **SEME**:

- promover o desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades;
- elaborar calendário de eventos esportivos e promover sua divulgação;
- formular e executar a política municipal de esportes, desenvolvendo coordenando e supervisionando e realização de atividades esportivas;
- promover e incentivar a realização de eventos e competições esportivas, incrementando aquelas modalidades já praticadas e buscando a difusão e prática de outras modalidades;
- promover e incentivar o desenvolvimento social das crianças e jovens por meio da prática de atividades esportivas;
- formular programas de apoio às atividades relacionadas ao futebol amador do Município;
- prestar apoio a Liga de Futebol Amador do Município com ações que valorizem a realização do campeonato e outras competições de futebol amador;
- administrar os estádios e outras praças de esportes municipais;
- exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Ficam criados os seguintes cargos comissionados, conforme o Anexo IV:

- I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – SM;
- II - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE – SS;
- III – 02 CARGOS - ASSESSOR MUNICIPAL DE ESPORTE – CAI-10

Art. 3º - Das competências e atribuições da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade – **SEMUTREM**:

- Elaborar diretrizes para política municipal de transportes e mobilidade urbana;
- analisar, propor e dar publicidade às medidas de concretização das políticas públicas sobre transportes e mobilidade urbana no Município;
- acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas, programas, projetos e ações do Poder Público na área de transportes e mobilidade urbana;
- realizar audiências públicas ou outras formas de comunicação, para prestar contas de suas atividades ou tratar de assuntos da área de transportes e mobilidade urbana;
- receber e dar parecer sobre consultas de entidades da sociedade civil ou de órgãos públicos;
- exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Ficam criados os seguintes cargos comissionados, conforme o Anexo I:

- I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE – SM;
- II - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SS;
- III - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SS;
- IV - DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES – DAS-09;
- V - DIRETOR MUNICIPAL DE MOBILIDADE – DAS-09;
- VI - DIRETOR MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO VEICULAR – DAS-09;
- VII - 03 CARGOS - ASSESSOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES – DAS-07;
- VIII – 03 CARGOS - ASSESSOR MUNICIPAL DE MOBILIDADE – DAS-07.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Das competências e atribuições da Secretaria Municipal de Iluminação Pública – **SEMIP**:

- Supervisionar os trabalhos relacionados a iluminação pública do Município, fiscalizando a regularidade na manutenção das instalações e troca de equipamentos de iluminação quando necessário;
- assinar como responsável técnico da iluminação pública do Município.
- acompanhar e delegar rotinas e procedimentos operacionais internos e externos às equipes de trabalho, nos períodos diurno e noturno;
 - executar as atividades de recuperação e manutenção do sistema de iluminação pública, mediante a emissão de ordem de serviços;
 - realizar vistorias, in loco, para definir os procedimentos operacionais de execução de serviços especiais;
 - providenciar levantamentos e acompanhamentos de dados para confecção de projetos de iluminação;
 - acompanhar o cumprimento das ordens de serviço e respectivas respostas;
- acompanhar escala mensal e de finais de semana de supervisores, eletricitas e veículos;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução de obras e serviços de iluminação pública realizada por terceiros, nos termos da lei;
- promover o controle do estoque junto ao almoxarifado da Secretaria;
- recuperar: reatores, reles fotoelétricos, bases p/ relés, contactores, braços p/ luminárias, luminárias abertas e fechadas, quadros de comando e projetores;
- controlar e repassar todo o material (sem condições de recuperação) para o depósito apropriado;
- receber materiais adquiridos e conferir as notas fiscais;
- realizar balanços periódicos, visando garantir a exatidão do estoque de materiais;

Parágrafo Único: Ficam criados os seguintes cargos comissionados, conforme o Anexo III:

- I - SECRETARIO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SM;
- II - SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SS;
- III - DIRETOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DAS-09;
- IV – 02 (DOIS) CARGOS - DIRETOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PREDIAL – DAS-09;
- V – 02 (DOIS) CARGOS - ASSESSOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DAS-08.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - As atribuições dos cargos comissionados ora integrantes das mencionadas Secretarias, serão as constantes do Anexo III da Lei nº 3.522/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGOS TRANSFORMADOS E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINSITRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO E QUANTIDADE	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE MUNIC. TRANSPORTE DAS-10	SEC. OBRAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	SM	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
CHEFE DIVISÃO DE ABAST. VEICULAR DAS 09	SEC. OBRAS	SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES	SS	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES
ASSESSOR DA DIVISÃO PAVIMENTAÇÃO DAS 07	SEC. OBRAS	SUBSECRETÁRIO DE MOBILIDADE	SS	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETOR MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ASFALTICA DAS 09	SEC. OBRAS	DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES	DAS 09	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
ASSESSOR MANUTENÇÃO EM GERAL DAS 07	SEC. OBRAS	DIRETOR MUNCIPAL DE MOBILIDAE	DAS 09	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
ASSESSOR MUNICIPAL DE SERRALHERIA DAS 07	SEC. OBRAS	DIRETOR MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO VEICULAR	DAS 09	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETOR MUNC. MANUT. DE FROTA DAS 09	SEC. OBRAS	ASSESSOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES	DAS 07	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETOR MUNC. MANUT. DE FROTA DAS 09	SEC. OBRAS	ASSESSOR MUNCIPAL DE TRANSPORTES	DAS 07	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
ASSESSOR MUNC. DE MANUT. FROTA DAS 07	SEC. OBRAS	ASSESSOR MUNCIPAL DE TRANSPORTES	DAS 07	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
ASSESSOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE DAS 07	SEC. OBRAS	ASSESSOR MUNICIPAL DE MOBILIDADE	DAS 07	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
ASSESSOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE DAS 07	SEC. OBRAS	ASSESSOR MUNICIPAL DE MOBILIDADE	DAS 07	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO ASFALTICA DAS 07	SEC. OBRAS	ASSESSOR MUNICIPAL DE MOBILIDADE	DAS 07	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

CARGOS TRANSFORMADOS E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO E QUANTIDADE	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO SS	SEC. TURISMO, ESPORTE, LAZER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	SM	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
(09) ASSESSOR DE EQUIPE ESCOLAR DAS 05	SEC. DE EDUCAÇÃO	SUBSECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER	SS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
ASSESSOR MUNICIPAL DE TURISMO CAI 10 – DECRETO 060/21	SEC. TURISMO, ESPORTE, LAZER	DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	DAS 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
		ASSESSOR MUNICIPAL DE TURISMO	DAS 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
		ASSESSOR MUNICIPAL DE LAZER	DAS 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
		COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO	CAI 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

CARGOS TRANSFORMADOS E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO E QUANTIDADE	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS 09	SEC. OBRAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SM	SEC. MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SMIP
(02) ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA DAS 09	SEC. OBRAS	SUBSECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SS	SEC. MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SMIP
DIRETOR DEPART. LIMPEZA PÚBLICA DAS 09	SEC. OBRAS	DIRETOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS 09	SEC. MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SMIP
(02) ASSESSOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS 07	SEC. OBRAS	DIRETOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PREDIAL	DAS 09	SEC. MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SMIP
(06) ASSESSOR DE EQUIPE ESCOLAR DAS 05	SEC. EDUCAÇÃO	DIRETOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PREDIAL	DAS 09	SEC. MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SMIP
		ASSESSOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS 08	SEC. MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SMIP
		ASSESSOR MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS 08	SEC. MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SMIP



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

CARGOS TRANSFORMADOS E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINSITRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO E QUANTIDADE	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER SM	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	SM	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE SS	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	SS	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE
ASSESSOR MUNICIPAL DE ESPORTE CAI 10 – DECRETO 060/21	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	ASSESSOR MUNICIPAL DE ESPORTE	CAI-10	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE
ASSESSOR MUNICIPAL DE LAZER CAI 10 – DECRETO 060/21	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	ASSESSOR MUNICIPAL DE ESPORTE	CAI-10	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE